



RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

Estabelece diretrizes para a divulgação das solicitações de prestação de serviços no âmbito da Faculdade de Engenharia Civil.

O CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, e;

CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Comissão Permanente para Assuntos Administrativos da FECIV-CPAA nomeada pela Portaria FECIV nº 39 de 30 setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a divulgação das solicitações de prestação de serviços no âmbito da Faculdade de Engenharia Civil;

RESOLVE

Art. 1º Instituir as diretrizes para a divulgação das solicitações de prestação de serviços no âmbito da Faculdade de Engenharia Civil – FECIV.

Art. 2º As solicitações de prestação de serviços deverão ser encaminhadas para a secretaria da FECIV.

Art. 3º A secretaria da FECIV encaminhará as solicitações de prestação de serviços à Coordenação de Extensão – COEXT-FECIV.

Art. 4º A COEXT-FECIV divulgará por meio de mensagem eletrônica os pedidos de prestação de serviços aos docentes e técnicos administrativos da FECIV.

§ 1º. A mensagem para divulgação das prestações de serviços deverá conter as informações mínimas:

- a. Solicitação do requerente com a descrição do objeto de análise;
- b. Áreas de atuação;
- c. Nome do docente ou técnico administrativo solicitado pelo requerente do pedido, quando houver.

§ 2º. Os interessados deverão manifestar seu interesse em até 48 horas a partir da divulgação do pedido de prestação de serviços, por meio de mensagem eletrônica para:

- a. a Coordenação de Extensão quando não houver indicação de docente ou técnico administrativo pelo requerente do pedido;
- b. ao docente ou técnico administrativo indicado pelo requerente do pedido.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 08 de novembro de 2017.

Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior
Presidente do CONFECIV